

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, a contratação de Empresa especializada em Lavagens de Veículos, com a finalidade de atender as demandas do IDR/PR, envolvendo Unidade Regional de Cornélio Procopio-local.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	Valor Unit	Valor Total
01	- Lavagens de Veículos	UND	62	45,00	2.790,00

O Valor Total Estimado para contratação do serviço relacionado será: R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2 Os serviços serão executados nos veículos pertencentes à frota desta Unidade Regional nos veículos relacionados abaixo:

Placa veículo	Quantidade	Serviços
AZC-1558	3	Serviço de lavagem
ATO-4817	2	Serviço de lavagem
AXB-3328	3	Serviço de lavagem
AXB-4634	2	Serviço de lavagem
BCI-3D63	3	Serviço de lavagem
BBQ-7558	2	Serviço de lavagem
AZB-3832	2	Serviço de lavagem
AZB-3851	2	Serviço de lavagem
AZN-5328	3	Serviço de lavagem
AXB-1849	3	Serviço de lavagem
BBQ-7497	2	Serviço de lavagem
ATO-5863	2	Serviço de lavagem
ATO-5874	3	Serviço de lavagem
BBQ-7498	2	Serviço de lavagem
BBQ-7542	3	Serviço de lavagem
AYY-7993	2	Serviço de lavagem
ANM-6566	3	Serviço de lavagem

ATO-5870	2	Serviço de lavagem
AKL-3355	2	Serviço de lavagem
BBH-8934	3	Serviço de lavagem
RHN-4E60	3	Serviço de lavagem
BBQ-7498	2	Serviço de lavagem
AZB-3832	3	Serviço de lavagem
BBQ-7421	2	Serviço de lavagem
AQS-0126	3	Serviço de lavagem

– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar os serviços conforme a necessidade da frota, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado. Os veículos após realizado os serviços poderão ser entregues na Unidade Regional de Cornélio Procópio, localizado à Av. Minas Gerais, 1351, Vila Mariana, nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.– Cornélio Procópio – PR.

– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação dos serviços de lavagens justifica-se em virtude da necessidade de zelar pela conservação dos veículos, bem como a higienização dos mesmos, proporcionando condições adequadas de uso ao servidores que utilizam a frota da Unidade Municipais e Unidade Regional de Cornélio Procópio-local.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1** - Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 2.2** - Cotações de fornecedores;
- 2.3** - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.4** - O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$ 2.790,00.

– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 2.5** – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

2.6 São obrigações do Contratado:

- 2.6.1** - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma

versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

2.6.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.6.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.6.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

2.6.6 - manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

São obrigações da Contratante:

2.6.7 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

2.6.8 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

2.6.9 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.6.10 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

2.6.11 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

2.6.12 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

2.6.13 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

2.6.14 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

2.6.15 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;

2.6.16 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

– FORMA DE PAGAMENTO

2.7 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.8.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \ I = (6/100) \ 365$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

2.10 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

2.11 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Cornélio Procópio, 13 de junho 2023.

Documento assinado digitalmente
 KLEBER JUNQUEIRA CUENCA
Data: 14/06/2023 09:32:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável

Setor Administrativo e Financeiro
IDR-Paraná, Unidade Regional de Cornélio Procópio

De Acordo:

Gerente Regional do IDR-Paraná
Cornélio Procópio-PR